

ATA DA 36ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 36ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa. Presente também a servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios deste Regional. Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”,** foi informado o seu inteiro cumprimento. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”,** os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até dezembro de 2016 para a 1ª instância. A **deliberação de n.º 2.2** também restou integralmente cumprida. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”,** os membros responsáveis informaram o cumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, de forma que a remessa do mês de dezembro de 2016, foi aprovada, havendo, porém, remessas rejeitadas ao longo do ano, assunto relatado adiante. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de janeiro de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”,** o qual acusa a rejeição das remessas dos meses de fevereiro, setembro e outubro de 2016, em virtude da reabertura de lotes do ano de 2016 para captura de informações fidedignas quanto ao prazo médio em segundo grau. Alguns itens de legado foram rejeitados, embora tivessem sido aprovados no lote anterior. A equipe informou que procederá às correções devidas até o fim do mês em curso. Com relação à remessa gerada para o mês de janeiro de 2017, a equipe relatou que sua aprovação somente se dará após a aplicação das novas regras, as



quais, contudo, devem aguardar a aprovação das remessas do ano de 2016. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) a Excelentíssima senhora juíza questionou sobre a ocorrência de erro na contagem de processos conclusos a magistrados, relatando a existência constante de justificativas junto à Corregedoria Regional. Chegou-se à conclusão de que, possivelmente, processos com andamentos de conclusão excluídos estão sendo computados nos itens de pendência, de forma indevida, o que demanda análise por parte do setor de apoio ao PJe; 2) a servidora Olívia informou que o e-mail recebido do TST contendo lista de processos “suspeitos” nas informações de 1º grau foi analisada, chegando-se à conclusão de que havia erros de lançamentos que necessitavam de correção. A servidora relatou que os procedimentos já foram adotados e que a situação será informada ao TST, por e-mail; 3) a Coordenadora de Precatórios informou ter identificado divergência entre os controles próprios do setor e as informações constantes no sistema e-Gestão. O motivo seria a contagem de precatórios cancelados como pendentes, em razão da regra de validação temporal não incluir a modalidade ‘cancelados’ como item de saída. Entendeu-se que deveria ser realizado questionamento ao Comitê Nacional sobre a possibilidade de alteração da regra de validação temporal, bem como qual deve ser o procedimento adotado por este Regional para que os precatórios cancelados não sejam listados, indevidamente, como pendentes; 4) a Coordenadora de Precatórios relatou, ainda, ter identificado inconsistência na análise dos prazos de precatórios pendentes. O servidor Ciro informou que já abriu chamado para a CTIC investigar a causa do problema. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; 1.2) realização de consulta ao Comitê Gestor Nacional quanto à possibilidade de alteração das regras de validação temporal de precatórios e RPV, bem como qual deve ser o procedimento adotado por este Regional para que os precatórios cancelados não sejam listados, indevidamente, como pendentes. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 2.2) a investigação dos processos eletrônicos com andamentos de conclusão excluídos, de forma a verificar se estão incluídos no rol de processos pendentes com magistrado do primeiro grau; 2.3) resposta ao e-mail do TST sobre a correção efetuada nos processos da lista de “suspeitos”. 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 3.2) conclusão dos trabalhos para retificação das informações de prazo nos itens de pendência de precatórios. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 e 1.2 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.3 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 3.1 e 3.2 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da

situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 07/03/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, _____, Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Magistrada presente.



Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau

